



ARMANDO BURD

Ouça Armando Burd na Rádio Pampa, aos sábados, das 7h30min às 9h.

Tarefa que falta ser cumprida.

Com a sonegação, o Rio Grande do Sul deixa de arrecadar mais de 1 bilhão de reais por ano.

Os deputados estaduais, logo após as eleições, poderiam se lançar em uma tarefa nobre: reforçar a legislação que pune a sonegação de impostos. A fraude, combinada com a estrutura tributária complicada e muitas vezes imperfeita, resulta em orçamentos incapazes de atender às necessidades de saúde, segurança, educação e saneamento.

Como era

A 16 de setembro de 1982, o PMDB paulista conseguiu driblar a Lei Falcão, que limitava a propagação eleitoral na TV à menção do nome do candidato, sua foto, número e partido. O objetivo era evitar críticas de adversários ao regime militar. As fotos foram apresentadas, mas em vez do currículo, Franco Montoro, candidato ao governo de São Paulo, falou sobre seus planos, sem aparecer no vídeo. O PDS entrou com ação na Justiça Eleitoral, pedindo a retirada do ar. Na campanha eleitoral de 1978, o MDB já tinha contrariado a Lei Falcão, criada em 1976, e alguns candidatos falaram.

RÁPIDAS

■ Fim da fase dos braços cruzados: o Ministério da Educação descredenciou 62 cursos de pós-graduação que tiraram nota baixa no sistema de avaliação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior.

■ Marcos Valério não é das fontes mais insuspeitas, mas joga gasolina na fogueira, envolvendo o ex-presidente Lula como peça-chave do mensalão. Às vésperas das eleições, as chamadas subirão.

■ Tensão em alta: amanhã, no STF, começarão os julgamentos de José Dirceu, José Genoino, Delúbio Soares e Roberto Jefferson.

■ Leitor José Olímpio Darnesky pergunta: "Se a democracia é o melhor e mais legítimo dos regimes, como se elegem bufões?". Há 2 mil anos, o assunto foi levantado pela escola de Sócrates e até hoje não há resposta precisa.

■ Ideia das alianças dos grandes partidos se resume a serem apenas apoiados. O entendimento que fazem de democracia decorre da imposição de suas conveniências. Uma delas: obter alguns minutos a mais na propaganda eleitoral.

■ PT mais à esquerda no País era o da cidade do Rio de Janeiro. Migrou para o centro e apoia reeleição de Eduardo Paes, do PMDB.

■ Craque e deputado Romário tem percorrido capitais em campanha pelos candidatos do PSB. Se for convidado, virá a Porto Alegre.

■ Entre os cabos eleitorais, jamais se ouvirá esta pergunta: quem dá menos?

■ Maioria das propagandas de candidatos a vereador consagra o ditado: ver para não crer.

■ Em época de campanha, o clima surrealista se apodera da política. O que boa parte dos eleitores gostaria de ouvir dos candidatos: administrar é gerir recursos escassos de forma transparente e eficiente.

■ Pequena lembrança: em setembro de 1995, a inflação no País foi negativa.

■ Barão de Itararé dizia: "O Brasil é feito por nós. Só falta desatar os nós".

aburd@terra.com.br



Está caindo de maduro!

A sociedade não pode mais aceitar a indicação de nomes que estejam de qualquer forma associados ou comprometidos com a pessoa ou com a cúpula de Poder que os escolhe. Impões-se, acima de tudo, prévia avaliação e o real comprometimento de isenção do candidato.

O sistema de justiça próximo do ideal, que realmente anseie por uma verdadeira democracia, deve prestigiar um Judiciário distante de influências e tentações, mormente motivadas por interesses inescrupulosos e muito comprometedores.

Acetue-se que o nosso sistema judicial adotou um modelo democrático de representação, onde o Juiz deve estar comprometido com a equidistância, a isenção e a neutralidade, pena de perder a credibilidade perante a sociedade.

Contudo, não poderá haver discrepância neste quadro quando se estiver diante da magistratura que compõe a mais alta Corte deste País. Não se questione, jamais, que seus membros sejam, de fato, cidadãos de conduta ilibada e de notável saber jurídico, em absoluta atenção aos preceitos de exigência dispostos no artigo 101, caput, da Constituição Federal. No entanto, os últimos acontecimentos, protagonizados em antecipação ao julgamento da Ação Penal 470 ("mensalão"), evidenciam que a sociedade quer mais do que isso. Exige que haja outros critérios mais estreitos na escolha de seus juizes-ministros, de modo a envolvê-los com o véu da ética e da moral.

Não se trata de criticar as pessoas, mas sim de questionar a forma como são escolhidas. A sociedade não pode mais aceitar a indicação de nomes que estejam de qualquer forma associados ou comprometidos com a pessoa ou com a cúpula de Poder que os escolhe. Impões-se, acima de tudo, prévia avaliação e o real comprometimento de isenção do candidato.

Ora, já é pouco lógico que o chefe do Poder Executivo indique e nomeie um juiz da Suprema Corte, que, dada a sua competência preponderante, constantemente faça com que este magistrado se depare com causas que digam respeito a atos de interesse daquele Poder. Isso se torna mais inaceitável, se a escolha recair em nomes que tenham qualquer tipo de ligação com a cúpula do governo que os indique. Essa sistemática coloca em cheque a propalada legitimidade e credibilidade dos atos deste julgador. Por mais isento que tente ser, ainda assim recairá sobre seus atos a névoa da desconfiança. E não pode ser assim. Um magistrado tem que estar acima de qualquer suspeita.

Se a Constituição apresenta um modelo um tanto frágil, dissociado desta exigência de real credibilidade e transparência na escolha dos membros de sua Corte Suprema, é possível encontrar uma forma de compatibilizar esse sistema com outro menos vulnerável.

Conforme preceitua o parágrafo único do artigo 101 da Constituição Federal, compete ao presidente da República nomear os ministros do Supremo, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta do Senado Federal. Nada, entretanto, impede que esta escolha seja feita pelos membros da própria Corte, os quais poderão – e certamente o fariam – adotar critérios menos subjetivos e mais técnicos, cabendo ao chefe do Executivo a nomeação do escolhido.

Esse avanço está caindo de maduro. Mais ainda com os acontecimentos dos últimos dias, em que a presidenta da República deu mostras evidentes da conscientização desta necessidade ao nomear um técnico de excelência para o cargo, que, além de ser um magistrado de carreira, congrega todos e quaisquer requisitos exigíveis para sua excelsa função.

Não se trata de uma ideia divorciada da realidade, haja vista os acenos de visível discordância da presidenta com os holofotes que cercam hoje o palco dos julgamentos, o que, de qualquer sorte, trará um grande progresso e um sinal de que a democracia realmente avança neste País.

Espera-se que esta sinalização seja mais do que mera tendência.

Antonio Vinicius Amaro da Silveira
Magistrado

Manifestações de exclusiva
responsabilidade dos colunistas.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DO RS

A Justiça do Trabalho e o Processo Judicial Eletrônico – 1ª parte (a realidade)

Em 2011, o TRT da 4ª Região implementou o sistema e-Jus² para elaboração de votos, preparação e realização das sessões de julgamentos, que trouxe maior rapidez na prestação jurisdicional, mas também um "Acórdão" onde os fundamentos adotados por cada magistrado encontram-se lançados com maior clareza, permitindo a todos compreender melhor a decisão, seus motivos e alcance.

Nos últimos tempos, houve crescente adoção de ferramentas eletrônicas nas atividades jurídicas. Desde a adoção do fax para encaminhamento de petições, hoje em desuso, passando pelos sistemas de controle de processos nos escritórios de advocacia, e os diversos programas judiciais de registro da movimentação processual, até o atual peticionamento eletrônico, via rede mundial de computadores, são muitas e incontáveis as novidades da Tecnologia da Informação e da Comunicação no mundo do Direito.

Em 2011, o TRT da 4ª Região implementou o sistema e-Jus² para elaboração de votos, preparação e realização das sessões de julgamentos, que trouxe maior rapidez na prestação jurisdicional, mas também um "Acórdão" onde os fundamentos adotados por cada magistrado encontram-se lançados com maior clareza, permitindo a todos compreender melhor a decisão, seus motivos e alcance.

Nos dias de hoje, convive-se com computadores modernos, notebooks, tablets, celulares e telas planas de alta definição, busca-se acesso à internet com conexões rápidas e de baixo custo (o que nem sempre é garantido), e sistemas mais inteligentes e confortáveis. Porém, ainda muito se gasta com impressoras, papel e arquivos que exigem vasta área física e manutenção. Ainda se carrega o peso de volumes de dezenas de processos diariamente, afetando a saúde física a mental das pessoas.

Mais do que trazendo facilidades para a prática de atos processuais, tais tecnologias estão revolucionando a atividade jurídica. O processo judicial, desde a invenção da escrita, da indústria gráfica e das máquinas de escrever, passou a ter características singulares. Seguindo a máxima "o que não está nos autos não está no mundo", o juiz decide cada lide conforme a prova trazida a cada processo, uma sequência de folhas de papéis numerada, cuja tramitação depende do funcionamento de uma pesada e lenta burocracia judiciária.

O processo eletrônico romperá com este conceito. A conexão instantânea, desterritorialização, a intermedialidade (uso não apenas do meio escrito, mas de arquivos de imagens e-ou sons) e o acesso a todo conteúdo presente na web e nas mídias sociais farão emergir um novo processo, com novos princípios.

Além disso, temos oportunidade de enfrentar a conhecida morosidade do Judiciário, fruto do vertiginoso crescimento do número de novas ações e de recursos para as instâncias superiores, que impede a entrega da Justiça em um tempo razoável. O Processo Judicial Eletrônico deverá contribuir, e muito, para reduzir o tempo de tramitação das demandas, em benefício da Justiça Social.

A revolução digital no Judiciário já está em andamento, mas sem a participação ativa de todos os atores sociais poderá não atingir integralmente seu potencial.

Cláudio Antônio Cassou Barbosa
Desembargador